



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Processo Administrativo
Licitatório nº. 010/2025

Modalidade:
Dispensa de Licitação nº 010/2025

Item	Descrição da Necessidade	Quantidade
01	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS DIRETOR COURINO MARROM COM BRAÇO E COM 04 LUGARES; POLTRONAS DIRETOR ESTEIRINHA CV MARROM; POLTRONA PRESIDENTE ESTEIRINHA CV MARROM.	01

INICIO: 06/10/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRAS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Responsável(is) pela formalização da demanda: Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda

E-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com

Telefone/Ramal: (66) 3401-2670

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de poltronas tipo longarinas para a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

A compra do objeto desta DFD será até 31/10/2025.

MODALIDADE PREVISTA DA CONTRATAÇÃO

A modalidade prevista da Contratação é a Contratação Direta conforme Art. 75 , inciso II da NLLC 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de novas poltronas e longarinas, destinadas à renovação e adequação do mobiliário da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Municipal, visando aprimorar as condições de trabalho de Vereadores e Servidores, bem como garantir um ambiente de recepção e participação mais digno e seguro para o público em geral.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

PRESIDENTE

BARBARA SOUSA ALVES

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de uma empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas para a Câmara Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Poder Legislativo Municipal possui Plano de Contratações Anual vigente e nele consta a referida aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir a *expertise* necessária para a boa execução do trabalho.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A partir da pesquisa de mercado a aquisição será de uma única vez.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento feito apontou um valor de aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço da contratação foi estimado com base em valores de mercado e pesquisas na internet nos últimos 12 meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição do material, a compra cadeiras e longarinas para a Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há providências a serem tomadas pela Administração antes da contratação pretendida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todas as informações e documentos obtidos nas pesquisas que resultarem no presente estudo, conclui-se a necessidade de dispensa de licitação, por menor preço.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRAS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Responsável(is) pela formalização da demanda: Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda

E-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com

Telefone/Ramal: (66) 3401-2670

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de poltronas diretor e longarinas para a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

A compra do objeto desta DFD será até 31/10/2025.

MODALIDADE PREVISTA DA CONTRATAÇÃO

A modalidade prevista da Contratação é a Contratação Direta conforme Art. 75 , inciso II da NLIC 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de novas poltronas e longarinas, destinadas à renovação e adequação do mobiliário da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Municipal, visando aprimorar as condições de trabalho de Vereadores e Servidores, bem como garantir um ambiente de recepção e participação mais digno e seguro para o público em geral.

Pontal do Araguaia-MT, 10 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

PRESIDENTE

BARBARA SOUSA ALVES

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PESQUISAS DE PREÇOS

FERRIMAQ

CNPJ: 01.794.407/0001-09

Endereço: Av. Ministro João Alberto N° 422 – Centro
Cidade: Barra da Gramma – RJ

Cidade: Barra do Garças - MT **CEP:** 78600-000

Fone:(66)3401-3300 **Whatsapp:** (66)99904-0467 - (66)99204-0624
E-MAIL : ferrimag@gmail.com

FAX: (066) 3401-1852

E-MAIL: ferrimaq@gmail.com

i

ORÇAMENTO

DATA 01/10/25

CLIENTE ; CÂMARA M.DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA

CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA

UF: MT

CNPJ:33.000.662/0001-10

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA OU A COMBINAR
VALIDADE 30 DIAS**

VALIDAD 30 DIAS

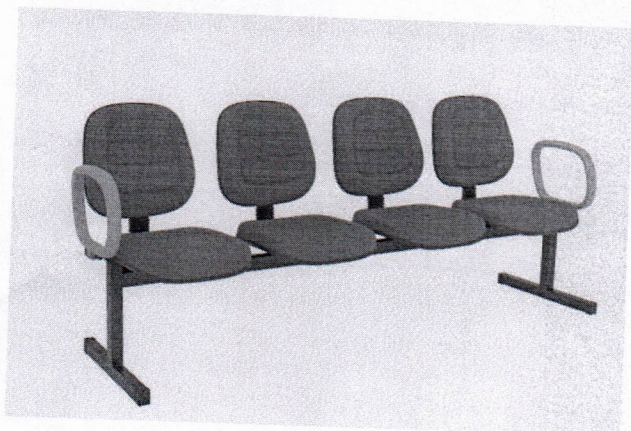
PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR

QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
22	LONGARINA CROMADA E ASENTADO ENCOSTO ALMOFADADO DE 04 LUGARES	1.934.00	42.548.00
22	LONGARINA 04 LUGARES ASENTADO ENCOSTO DIRETOR EM COURO ECOLOGICO COSTURADO PRETO SEM BRAÇO	3.001.00	66.022.00
26	LONGARINA COM BASE CROMADA 03 LUGARES ASENTADO ENCOSTO DIRETORZINHO EM COURO ECOLOGICO COSTURADO PRETO SEM BRAÇO	2.205.00	57.330.00
Consultor De Vendas:WILMAR		TOTAL R\$	

vitrine**VITRINE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA****CNPJ:** 42.425.444/0001-19**Endereço:** R L-001, SN - QUADRA19 LOTE 7.
JARDIM EUROPA Anápolis/GO 75094560**Contato**

Raíssa Crover

raissa.crover@vitrinemoveis.com.br

Dados da pessoa**Barbara Souza****Telefones:** +55 (66) 9207-5869**Dados da empresa****Razão social:** PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA
MUNICIPAL**Nome empresa:** PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA
MUNICIPAL**CNPJ:** 33.000.662/0001-10**E-mails:** campontaldoaraguaia@gmail.com**Telefones:** +6634012670, +55 (66) 3401-2670**Endereço:** AVENIDA DANTE MARTINS DE
OLIVEIRA, SN. Joao Rocha Pontal do Araguaia/MT
78698000**JÁ ENTREGUE SEM ADICIONAL DE FRETE+GARANTIA NOS PRODUTOS****Produtos e serviços:**

Qtd.	Foto	Item	Valor unit.	Subtotal
22		Longarina Executiva Costurada 3 Lug - Base Metálica C/ Pés Duplos, ASS E ENC C/ Espuma Injetada (tecido Ou Curvin)	R\$ 1.696,80	R\$ 37.329,60
4 LUGARES				



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFUZ
34.565.467/0001-09

(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

Orçamento

Amara Municipal de Pontal do Araguaia-MT

Apresentamos nossa proposta de preço para aquisição dos materiais abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
01	120	Poltrona Para Auditório Descrição Geral Especificações Técnicas: 1. Rebatível 2. Contra-capas de polipropileno espessura da 15mm. 3. Pés de aço, Espessura do aço 2.2mm, Pintura eletrostática. 4. Braços polipropileno 5. Espuma PU moldada à frio. 6. Rebatimento. 7. Espuma do encosto: Espessura de 10cm, Densidade de 45kgs/m3. 8. Espuma do assento: Espessura de 10cm, Densidade de 50kgs/m3. Dimensões: 1. Centro-a-centro dos braços: 580mm, 2. Altura total da poltrona: 1000mm, 3. Altura do assento: 450mm, 4. Comprimento com o assento aberto: 700mm, 6. Largura do braço: 80mm 7. Espessura do braço: 30mm Confeccionada com materiais de qualidade premium, esta poltrona é uma elegância e durabilidade, certificada com as normas Largura 58.00 cm Altura 100.00 cm Comprimento 70.00 cm Peso 150 kg por pessoa	PRÓPRIA	750,00	90.000,00

VALOR TOTAL R\$:90.000,00(noventa mil reais)

Empresa I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.565.467/0001-09 estabelecida Rua 09 a s/n quadra 13 lote 04 salas 06 setor Garaveto CEP:74932.260. Aparecida de Goiânia/GO telefone nº 62.99278.6298 Sr. IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIÃO FEITOSA, portador da Carteira de Identidade n. RG: 3989130 SSP/GO, e do CPF n. 694.537.641- 91

Validade da Proposta: 60(sessenta)dias.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de setembro 2025.



I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA IZABEL

CHRISTINE SILVA ESCARIÃO FEITOSA

Sócia Administradora CPF 694.537.641-91

RG:3989130 SSP/GO

CEP 74932-260

Rua 9 A - QUADRA13 LOTE 04 SALA 06



Dados do cliente

PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA

CNPJ/CPF: 33.000.662/0001-10 - I.E.:
Endereço:AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - JOAO ROCHA - Pontal do Araguaia - MT
Município:Pontal do Araguaia UF:MT
Bairro:JOAO ROCHA
Telefone: +55 66 3401-2670

Total das mercadorias e serviços

Produto (A):	R\$ 22.049,28	IPI (B):	R\$ 716,60	Prazo de Entrega: 15 Dias
Frete (C):	R\$ 2.276,58			
Total (E = A + B + C):	R\$ 25.042,46			

Itens da proposta

Item	Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Preço un. (R\$)	SubTotal (R\$)	Alíquota do IPI (%)
01	AML21L440	BASE LONGARINA EXECUTIVA (4 LUGARES)	UN	22	R\$ 256,00	R\$ 5.632,00	3.25
02	ATC31G007	A/E CADEIRA DIRETORZINHO C/LÂMINA COURVIN BEGE COSTURA GOMADA	UN	88	R\$ 186,56	R\$ 16.417,28	3.25

Condições comerciais

- Pagamento: Á VISTA 01
- Validade: 01/11/2025
- Frete: 1) Por conta do destinatário

Data vencimento	Valor	Observação
3/10/2025	25.042,46	

Observações sobre a proposta:

Sicredi
Ag 0914 cc 88135-0
Americanfer
CNPJ : 23.140.496.0001-02 O PIX É O NOSSO CNPJ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PARECER CONTÁBIL

Em Atenção à autorização do Presidente da Câmara Municipal e solicitação da Agente de Contratação, devidamente fundamentada na Lei 14.133/2021 em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto abaixo, senão vejamos:

Processo Administrativo nº: 010/2025

Modalidade: Dispensa nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS DIRETOR COURINO MARROM COM BRAÇO E COM 04 LUGARES; POLTRONAS DIRETOR ESTEIRINHA CV MARROM; POLTRONA PRESIDENTE ESTEIRINHA CV MARROM.

Valor Máximo Estimado: R\$ 35.000,00

Existe dotação Orçamentária: (X) Sim () Não

Cod. Red	Orgão	Unid	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ	Elemento
00	01	001	01	031	5001	2001	44.90.52.00

Pontal do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2025.

GILIARD MARTINS SOARES
Contador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – REGULAR.**

1. RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de parecer jurídico solicitado pela Agente de Contratação, Sra. Rosa Cristina Mendes da Silva, à Assessoria Jurídica, a fim de proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Dispensa de Licitação por menor preço para contratação de uma empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas para a Câmara Municipal.

Consta dos autos o DFD – Documento de Formalização da Demanda; o ETP – Estudo Técnico Preliminar; a autorização da Presidente da Câmara Municipal; o parecer contábil; o aviso de dispensa; o Termo de Referência com as especificações do objeto a ser executado, incluindo a previsão do quantitativo, a estimativa de preço e de despesa, com base em banco de dados públicos e na média de valores da região; além da instauração do processo licitatório para a escolha da melhor proposta de prestação de serviços.

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação para análise jurídica, conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que exige a prévia análise desta Assessoria.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

É o sucinto relatório. Passamos à análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Nos moldes previstos no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA CNPJ: 33.000.662/0001-10

No que tange à minuta do contrato e sua conformidade com as imposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observa-se a necessidade da inclusão das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA

CNPJ: 33.000.662/0001-10

Por fim, orienta-se que a minuta do contrato vinculada ao instrumento convocatório atenda aos requisitos mínimos do art. 92 da Lei de Licitações, observando-se os preceitos legais e as minúcias necessárias à adequada prestação do serviço, conforme as demandas da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Observa-se, ainda, que a contratação visa atender à manutenção e conservação predial da sede do Legislativo, necessidade compatível com a finalidade pública e que se enquadra no rol de hipóteses autorizadas para contratação direta.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu prosseguimento. Dessa forma, entende-se que o procedimento atendeu às exigências previstas na legislação aplicável.

3. OPINIÃO CONCLUSIVA

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Ressalto que a contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como quanto à publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme artigo 94 da referida lei.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

É o parecer, SMJ.

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 06/10/2025.

Roberta Corazza de Toledo Ribeiro

Assessora Jurídica
OAB/MT 11.592
Portaria 012/GP/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA POR VALOR Nº 010/2025

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Sra. Presidente, para aquisição de cadeiras longarinas e poltronas diretor para a Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de poltronas e longarinas se faz necessária e atende ao interesse público, visando a melhoria das condições de trabalho dos vereadores e servidores, bem como o conforto e a segurança dos cidadãos que frequentam as dependências desta Casa Legislativa. As poltronas e longarinas atuais, devido ao tempo de uso, estão desgastadas, comprometendo a segurança e a estética do ambiente. A substituição garante móveis novos e em perfeitas condições. As longarinas são essenciais para acomodar de forma digna e confortável o público que participa de sessões plenárias.

A Câmara Municipal, como sede do Poder Legislativo, deve apresentar uma imagem de zelo, organização e respeito com o patrimônio público. Mobiliário novo e de qualidade demonstra esse compromisso com a excelência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	Longarina Diretor Courino Marrom com braço e com 04 (quatro) lugares.	22
02	Poltrona Diretor Esteirinha CV Marrom	10
03	Poltrona Presidente Esteirinha CV Marrom	01

4 – DA NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei 14.133/2021 .

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5 – MODALIDADE PREVISTA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;” (Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. “

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

6 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Possuir os itens licitados conforme especificações;

6.2 – Apresentar proposta de menor valor dos demais concorrentes e dentro da média de pesquisa do ETP.

7 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO

7.1- Os móveis a serem adquiridos deverão ser entregues e devidamente instalados, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da ordem de fornecimento.

8 – DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

8.1 – Conforme o princípio da eficiência, o produto deve ter sua garantia de qualidade reservada pelo fornecedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar a entrega nas dependências da Câmara Municipal, no prazo estipulado e acordado entre as partes;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, sob pena de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

10.2 Fiscalizar a execução do contrato e a entrega dos materiais, rejeitando no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.3 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

10.4 Efetuar o pagamento conforme definido no tópico seguinte.

11 - ART. 72, INCISO IV DA NLLC: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PAR ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consultar o SETOR CONTÁBIL desta Câmara Municipal, foi constatado que haverá RECURSO orçamentário para atendimento da despesa, conforme dotação orçamentária:

01.031.5001.2001.44.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada por servidor expressamente designado;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

12.2. O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas, após o cumprimento dos subitens anteriores;

12.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

12.4 - A empresa precisará apresentar certidões regulares conforme os incisos III, IV e V do artigo 68º da Lei 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CONCLUSÃO

Assim, solicito que:

- a) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Pontal do Araguaia-MT, 16 de outubro de 2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

AVISO DE DISPENSA POR VALOR Nº 010/2025

Processo nº 010/2025

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021:

OBJETO:

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	Longarina Diretor Courino Marrom com braço e com 04 (quatro) lugares.	22
02	Poltrona Diretor Esteirinha CV Marrom	10
03	Poltrona Presidente Esteirinha CV Marrom	01

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, para o objeto constante no Termo de Referência, no e-mail camara@pontaldoaraguaia.mt.leg.br ou na Secretaria Geral da Câmara Municipal, das 13 às 17 horas.

Pontal do Araguaia – MT, 17 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2025

O Poder Legislativo de Pontal do Araguaia - MT. Através de sua Presidente, a Sr^a. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação e demais legislações legais, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, aos 17 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que este Edital de Publicação, foi publicado por afixação em mural em 17 de outubro do corrente ano, conforme previsão legal.

FUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 345 ARAES CBA MT

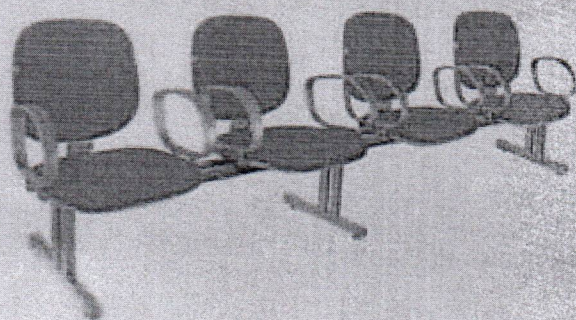
(65) 3321-00-36

(65) 9 9222-21-87

34.940.045/0001-68

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LONGARINA DIRETOR COURINO MARROM COM BRAÇO E COM 4 LUGARES	22	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
2	POLTRONA DIRETOR ESTEIRINHA CV MARROM	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
1	POLTRONA PRESIDENTE ESTEIRINHA CV MARROM	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL FERAL				R\$ 33.100,00



PAGAMENTO DE 50% NO ATO DO PEDIDO RESTANTE PAGO NA ENTREGA

FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO,, PRAZO DE 10 A 15 DIAS DE ENTREGA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA -MT PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA

CNPJ. 33.000.662/0001-10

Robson Pereira

Plan1

Plan2

Plan3

TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 345 ARAES CBA MT

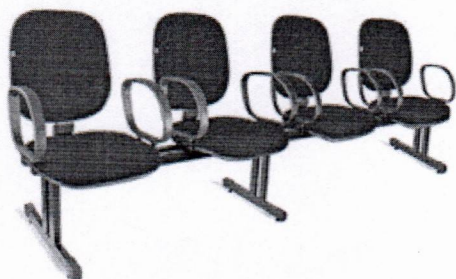
(65) 3321-00-36

(65)9 9222-21-87

34.940.045/0001-68

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LONGARINA DIRETOR COURINO MARROM COM BRAÇO E COM 4 LUGARES	22	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
2	POLTRONA DIRETOR ESTEIRINHA CV MARROM	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
1	POLTRONA PRESIDENTE ESTEIRINHA CV MARROM	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL FERAL				R\$ 33.100,00



PAGAMENTO DE 50% NO ATO DO PEDIDO RESTANTE PAGO NA ENTREGA

FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO ,, PRAZO DE 10 A 15 DIAS DE ENTREGA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA -MT PALACIO SAMITA PARREIRA
ALMEIDA

CNPJ. 33.000.662/0001-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 34.940.045/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:36 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **41C0.B792.E15C.44E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.940.045/0001-68

Certidão nº: 64503813/2025

Expedição: 29/10/2025, às 08:33:57

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.940.045/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0059712667

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 29/10/2025 Hora da emissão: 23:05:34

Nome/denominação do sujeito passivo: TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 34.940.045/0001-68

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018 PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

34.940.045/0001-68 - TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Contribuinte
com débito parcelado e pagamento em dia

34.940.045/0001-68 - TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Contribuinte
com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/12/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **9M72LUB2MATLA29U**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

34.940.045/0001-68 MATRIZ

DATA DE ABERTURA **20/09/2019**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL **TUCAFLEX COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS**

PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
46.43-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de cochoaria **47.63-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA**

NÚMERO **349**

COMPLEMENTO **SALA A**

CEP **76.005-725**

BAIRRO/DISTRITO **ARAES**

MUNICÍPIO **CUIABA**

UF **MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VARANISCONT@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3624-2221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**

DADOS DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DADOS DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL****PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

906236/2025

2031911

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735206153

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 397939



3110202534940045000168002005659062362863469252031911

NOME

TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ

34.940.045/0001-68

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 349 - SALA A - ARAES - CUIABA/MT

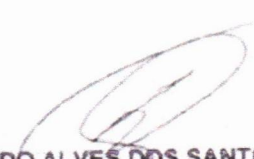
BAIRRO

ARAES

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 31 de outubro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Procurador do Município de Cuiabá

Mat. 4859840

OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 30 de Novembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.940.045/0001-68

Razão

TUCAFLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITO

Social:

Endereço:

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 349 SALA A / ARAES / CUIABA
/ MT / 78005-725

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603405417655084

Informação obtida em 31/10/2025 09:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS

Processo Administrativo 010/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

Tornamos público a coleta de preços aberta pelo Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 009/2025, tendo por objeto, empresa especializada para aquisição de armários planejados para a Câmara Municipal.

Tornamos público, assim, como critério de julgamento de propostas, a Comissão de Contratação, declara vencedora a empresa **TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 34.940.045/0001-68, no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Longarina Diretor Courino Marrom com braço e com 04 (quatro) lugares.	22	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
02	Poltrona Diretor Esteirinha CV Marrom	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03	Poltrona Presidente Esteirinha CV Marrom	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
		TOTAL	R\$ 2.800,00	R\$ 33.100,00

Pontal do Araguaia-MT em 23 de outubro de 2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em obediência ao que dispõe o Art. 72, incisos VI E VII, da Lei nº 14133/2021, informamos que: para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal, nos parâmetros da lei 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa: **TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 34.940.045/0001-68, , no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais),** porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação solicitada, ofertou o menor preço o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública local.

1. O preço: os preços praticados são de mercado, e os valores estão na média perpetrada no comércio conforme verificado.

Pontal do Araguaia-MT em 23 de outubro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

CONTRATO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E LONGARINAS
Nº 012/2025

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob N.º33.000.662/0001-10, situada à Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, Setor Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia - MT., neste ato representado pela Presidente Sr^a. **WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, CPF Nº 627.542.971-20, RG Nº1009866-6 SSP/MT, residente na Avenida Beira Rio – João Rocha – Pontal do Araguaia-MT, denominado de ora em diante **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 34.940.045/0001-68, , com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 349, Sala C – Bairro Araes – Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

- 1.1 O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e disposições constitucionais, nos termos do **Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº. 010/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 O presente instrumento tem como **OBJETO**: aquisição de 22 (vinte e duas) cadeiras longarinas diretor couro marrom com braço e com quatro lugares; 10 (dez) poltronas diretor esteirinha cv marrom; 01 (uma) poltrona presidente esteirinha cv marrom.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Pelos serviços enumerados na cláusula 02 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará, á CONTRATADA, o valor global de **R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)**.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito pelo setor competente, mediante apresentação da nota de empenho, seguido da nota fiscal, em duas vezes iguais de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária **01.031.5001.2001-44.90.52.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, constante do orçamento vigente.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

6.1 A CONTRATANTE se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

6.2 A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

7.2 Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, segundo as exigências das normas pertinentes.

7.3 Apresentar as certidões regulares conforme os incisos III a V do artigo 68 da Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

7.4 A entregar os bens no prazo acordo entre as partes que será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa, sujeita às seguintes penalidades.

8.1.1- Notificação;

8.1.2- Suspensão dos serviços;

8.1.3- Rescisão do contrato.

CLAUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constantes do presente instrumento observados o princípio do contraditório.

10.1.2 No caso de interrupção sem prévio aviso por mais de 24 (Vinte e quatro) horas contínuas.

10.1.3 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável – por acordo entre as partes;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na lei federal 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pontal do Araguaia, 27 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Verª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
Contratante

TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ:
34.940.045/0001-68
Contratada

Robson Pereira

Robson Pereira
P. 1 on
CNPJ 34.940.045/0001-68

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.385
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 349
SALA A - ARAES - CEP:78005-725 - CUIABA - MT
TEL: (65)3624-2221
VARANISCONT@HOTMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.385 fl. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

5125 1134 9400 4500 0168 5500 1000 0013 8515 9551 5387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250098216881 07/11/2025 09:52:25

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

137846819

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

34.940.045/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

33.000.662/0001-10

DATA DA EMISSÃO

07/11/2025

ENDEREÇO

AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, SN

BAIRRO / DISTRITO

JOAO ROCHA

CEP

78698-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

07/11/2025

MUNICÍPIO

PONTAL DO ARAGUAIA

FONE / FAX

(66)3401-2670

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:41:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.100,00	5.627,00	0,00	0,00	7.460,74	33.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	LONGARINA 4 LUGARES DIRETOR	94036000	000	5102	UN	22,00	1.100,00	24.200,00	0,00	24.200,00	4.114,00	0,00	17,00	0,00
2	ESTEIRINHA SOFT DIRETOR V.FLEX MARRON	94036000	000	5102	UN	10,00	800,00	8.000,00	0,00	8.000,00	1.360,00	0,00	17,00	0,00
3	ESTEIRINHA PRESIDENTE MARROM	94036000	000	5102	UN	1,00	900,00	900,00	0,00	900,00	153,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

md5: cf39842d378947f9701f5166130340bc

Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 1.833,74 Est.: 5.627,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO

CAMARA MUNICIPAL PONTAL DO ARAGUAIA

AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

33000662/0001-10

NOTA DE EMPENHO

329

NOTA DE EMPENHO Nº 329

FICHA: 2

DATA: 27/10/2025

PROC. FINANCEIRO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

000010/25

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 07/11/2025

NOME: TUCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

34.940.045/0001-68

CÓDIGO: 1400

ENDEREÇO: HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

CUIABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESCRICAÇÃO

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS PARA A CAMARA MUNICIPAL NO MES.

Liquido
33.100,00
Desconto
0,00

OR - Ordinário

VALOR EMPENHADO

33.100,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

01

4.4.90.52.42

01.031.5001.1002.0000

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

MOBILIÁRIO EM GERAL

Aquisição de Moveis e Equipamentos

1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

50C Recursos não Vinculados de Imposto

110 GERAL

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

105.950,70

68.851,70

33.100,00

3.999,00

VALOR A SER PAGO R\$

33.100,00

trinta e três mil e cem reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
PRESIDENTEGILLIARD MARTINS SOARES
CONTADOR - CRC: 009811/MT

Usuario

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA